



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

---

**Parecer**  
Projeto de Lei n.º  
136/XV/1.<sup>a</sup> (PCP)

**Autor:** Miguel Santos (PSD)

*Gestão democrática do Sistema de Assistência na Doença da GNR e PSP*  
**(Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro)**



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

---

**ÍNDICE**

<b>I.</b>	<b><u>CONSIDERANDOS</u></b>	<b>3</b>
<b>A)</b>	<b><u>INTRODUÇÃO</u></b>	<b>3</b>
<b>B)</b>	<b><u>OBJETO, CONTEÚDO E MOTIVAÇÃO DA INICIATIVA</u></b>	<b>3</b>
<b>C)</b>	<b><u>APRECIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS, REGIMENTAIS E FORMAIS</u></b>	<b>4</b>
<b>D)</b>	<b><u>INICIATIVAS PENDENTES (INICIATIVAS LEGISLATIVAS E PETIÇÕES)</u></b>	<b>4</b>
<b>E)</b>	<b><u>ANTECEDENTES PARLAMENTARES (INICIATIVAS LEGISLATIVAS E PETIÇÕES)</u></b>	<b>4</b>
<b>II.</b>	<b><u>OPINIÃO DO RELATOR</u></b>	<b>5</b>
<b>III.</b>	<b><u>CONCLUSÕES E PARECER</u></b>	<b>5</b>
<b>IV.</b>	<b><u>ANEXOS</u></b>	<b>6</b>



## Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

### I. Considerandos

#### a) Introdução

A iniciativa em apreciação é apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), ao abrigo e nos termos da alínea b) do artigo 156.<sup>º</sup> e do n.º 1 do artigo 167.<sup>º</sup> da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.<sup>º</sup> e do n.º 1 do artigo 119.<sup>º</sup> do Regimento da Assembleia da República, que consagram o poder de iniciativa da lei. Trata-se de um poder dos Deputados, por força do disposto na alínea b) do artigo 156.<sup>º</sup> da Constituição e b) do n.º 1 do artigo 4.<sup>º</sup> do Regimento, bem como dos grupos parlamentares, por força do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 180.<sup>º</sup> da Constituição e da alínea f) do artigo 8.<sup>º</sup> do Regimento.

A iniciativa deu entrada em 6 de junho de 2022, acompanhada da respetiva ficha de avaliação prévia de impacto de género. Foi admitida e baixou, na generalidade, à Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local (13.<sup>a</sup>), em 8 de junho, tendo sido anunciada no dia 9 do mesmo mês.

#### b) Objeto, conteúdo e motivação da iniciativa

O projeto de lei em apreço visa a participação das estruturas representativas dos profissionais da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP) na gestão e funcionamento do Serviço de Assistência na Doença (SAD). O Grupo Parlamentar do PCP defende a criação de um conselho consultivo e de fiscalização, um pouco à imagem do que acontece com o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.)<sup>1</sup>, em que os profissionais da GNR e PSP, através das suas estruturas representativas, possam ter acesso a informação e participar na gestão dos SAD, através de

<sup>1</sup> Hiperligação para o sítio da Internet do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.).

elementos eleitos democraticamente. Na medida em que, de acordo com os autores da iniciativa, não faz sentido que, “*sendo os profissionais da PSP a financiar este serviço, os mesmos não tenham acesso a informação e não se possam pronunciar sobre os serviços e futuro da SAD-PSP/GNR.*”

Em ordem a atingir tal desiderato, o Grupo Parlamentar do PCP propõe a alteração do Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro, que aprova o regime jurídico de assistência na doença da GNR e PSP, aditando um novo artigo 31.º-A, sob a epígrafe “*Conselho consultivo e de fiscalização*”, nos termos constantes da iniciativa em apreço.

**c) Apreciação da conformidade dos requisitos constitucionais, regimentais e formais**

Deve ser tida em consideração a nota técnica elaborada pelos serviços da 13ª Comissão, ao abrigo do disposto no artigo 131º do Regimento da Assembleia da República, que subscrevemos, pela sua competente descrição, e que conclui que a iniciativa reúne os requisitos formais e constitucionais para ser apreciada em Plenário.

**d) Iniciativas pendentes (iniciativas legislativas e petições)**

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar (AP), verificou-se que, neste momento, não se encontram pendentes iniciativas legislativas sobre a mesma matéria.

**e) Antecedentes parlamentares (iniciativas legislativas e petições)**

A mesma base de dados não devolve quaisquer resultados quanto à apresentação de iniciativas legislativas ou petições sobre a matéria objeto da presente iniciativa na anterior legislatura.



## Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

---

### II. Opinião do Relator

O Deputado autor do Parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre o presente Projeto de Lei, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do regimento da Assembleia da República.

### III. Conclusões e Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local emite o seguinte parecer:

1. O Grupo parlamentar do PCP apresentou à Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 136/XV/1.ª (PCP) que visa a participação das estruturas representativas dos profissionais da GNR e da PSP na gestão e funcionamento do Serviço de Assistência na Doença (SAD).
2. Com a presente iniciativa, o PCP pretende alterar o Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro, que aprova o regime jurídico de assistência na doença da GNR e PSP, aditando um novo artigo a este diploma, por forma a garantir a participação das referidas estruturas representativas dos profissionais.
3. A presente iniciativa legislativa cumpre todos os requisitos formais, constitucionais, e regimentais em vigor, pelo que se encontra em condições de ser apreciada em Plenário.
4. Nos termos regimentais aplicáveis o presente parecer deve ser remetido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

---

**IV. Anexos**

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República anexa-se:

- Nota técnica elaborada pelos serviços.

**Palácio de S. Bento, 17 de outubro de 2022**

O Deputado relator,



(Miguel Santos)

A Presidente da Comissão,



(Isaura Morais)